

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2014****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 028/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGUATEMI (MS) E A EMPRESA ROQUE V. DELEVATTI - ME.**

**I - CONTRATANTES:** O MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Laudelino Peixoto, n° 871, Centro, neste município, inscrita no CNPJ sob o n° 03.568.318/0001-61, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **ROQUE V. DELEVATTI-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Jardelino José Moreira n° 1702, Centro, neste município de Iguatemi-MS, inscrita no CNPJ sob n° 15.576.465/0001-62 doravante denominada **CONTRATADA**.

**II - REPRESENTANTES:** Representa a **CONTRATANTE** o Prefeito Municipal, Sr. **José Roberto Felipe Arcoverde**, brasileiro, casado, médico veterinário, residente e domiciliado na Rua Fortunato Fernandes dos Santos, n° 435, Centro, nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador do RG n° 3289452-6 e inscrito no CPF sob o n° 698.465.889-68; e a **CONTRATADA**, o Sr. **Roque Valdir Delevatti**, residente e domiciliado (a) à Avenida: Jardelino José Moreira n° 1702, Centro, nesta cidade de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, portador (a) da Cédula de Identidade RG n° 001.366.124 SSP/MS e do CPF sob o n° 100.065.759-00, celebram o presente termo aditivo, conforme abaixo segue:

**III – FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93 e justificativa.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS, do contrato original celebrado em 10/02/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES**

2.1 – As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**02.07.01-15.452.0900.2039.0000-3.3.90.39.00-0.1.00-000-251** - Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos - Coleta de Lixo Urbano - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)**

2.2 - A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir da vigência final do contrato, o qual passará de 09/02/2015, para a data de 09/02/2016, vigência final.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Iguatemi (MS), 04 de Fevereiro de 2015.

---

*José Roberto Felipe Arcoverde*  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**(CONTRATANTE)**

---

*Roque Valdir Delevatti*  
**ROQUE V. DELEVATTI - ME**  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

---

*Robson Luis Baldo*  
CPF: 845.780.331-04

---

*André de Assis Voginski*  
CPF: 922.727.541-04